

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: D R G S GERVAZIO COMERCIO, SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ: 20.366.816/0001-40, no valor total R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais); cujo objeto é a LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTOS POR BIOMETRIA FACIAL E SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 23 de maio de 2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL